

5. SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMERICANA - 0063/84000	10.000,00
c) AMPARO:	
1. CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE AMPARO - 2077/85000	8.000,00
2. LAR DOS VELHOS DE AMPARO - 1967/85000	10.000,00
3. LAR ESCOLA DA DIVINA PROVIDÊNCIA - 1806/85000	10.000,00
4. MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO DO PANTALEÃO - MARP. - 1714/85000	8.000,00
d) CAMPINAS:	
1. ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ - 1819/85000	10.000,00
2. FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN - 2701/87000	10.000,00
3. GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVINDE CAMPINAS - 2106/85000	10.000,00
4. GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA - 1057/85000	10.000,00
5. INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES - 0427/85000	10.000,00
6. INSTITUTO DE MENORES DOM NERY - 2107/85000	10.000,00
7. INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO - 0654/85000	10.000,00
8. LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY - 3071/91000	10.000,00
9. SOCIEDADE CAMPINEIRA DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA PARALÍTICA - 0567/85000	10.000,00
e) COSMÓPOLIS:	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSMÓPOLIS - 2801/88000	10.000,00
f) SÃO JOSÉ DO RIO PARDO:	
1. ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - 1310/85000	10.000,00
2. EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ - 1311/85000	10.000,00
3. GRUPO ASSISTENCIAL CÂRITAS - 2375/85000	10.000,00
4. GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - 1312/85000	10.000,00
g) SÃO PEDRO:	
CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO - 1315/85000	10.000,00
h) SUMARÉ:	
INSTITUTO ASSISTENCIAL PIO XII - 1755/85000	10.000,00
i) TAMBAUÍ:	
1. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TAMBAUÍ - 1969/85000	10.000,00
2. CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL MARCELY MARTINELLI CERQUETANI - 2793/88000	10.000,00
3. LAR SÃO VICENTE - OBRA PADRE DONIZETTI - 2339/85000	10.000,00
j) TORRINHA:	
1. CASA DA CRIANÇA DE TORRINHA - 1340/85000	8.000,00
2. LAR DE VELHICE E MENDICIDADE DE TORRINHA - 2848/89000	10.000,00
k) VALINHOS:	
1. CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS - 2123/85000	8.000,00
2. RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS - 2227/85000	8.000,00
l) VARGEM GRANDE DO SUL:	
1. CENTRO DE PROTEÇÃO AOS DESAJUSTADOS E EXCEPCIONAIS - 1342/85000	10.000,00
2. SOCIEDADE HUMANITÁRIA DE VARGEM GRANDE DO SUL - 2124/85000	10.000,00
m) VINHEDO:	
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE VINHEDO - CEVI - 2579/86000	10.000,00
DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO:	
a) RIBEIRÃO PRETO:	
1. ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA - 1092/85000	10.000,00
2. SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA NAVE DA SAÚDE - 2612/87000	10.000,00
3. SOCIEDADE ESPÍRITA CINCO DE SETEMBRO - 1094/85000	10.000,00
b) SÃO SIMÃO:	
LAR VICENTINO DE SÃO SIMÃO - OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - 2187/85000	10.000,00
c) SERRANA:	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA - 2562/86000	10.000,00
d) SERTÃOZINHO:	
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - 1218/85000	10.000,00
DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BAURURU:	
a) BARRA BONITA:	
CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO - LAR DE AMPARO À VELHICE E À INFÂNCIA DA BARRA BONITA-CEC-LAVIB - 1756/85000	10.000,00
b) BAURURU:	
VILA VICENTINA - ABRIGO PARA VELHOS, OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - 1728/85000	10.000,00
c) CABRALIA PAULISTA:	
COLÔNIA FREDERICO OZANAN DE ASSISTÊNCIA À VELHICE DESAMPARADA, OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - 1453/85000	10.000,00
d) CAFELÂNDIA:	
CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA - 0818/85000	10.000,00
e) DOIS CÔRREGOS:	
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DOIS CÔRREGOS - 0386/85000	10.000,00
f) DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:	
a) IRAPUÁ:	
SOCIEDADE IRAPUAENSE SÃO VICENTE DE PAULO - 2762/88000	10.000,00
b) ITAJOBÍ:	
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ - 2138/85000	10.000,00
c) JOSÉ BONIFÁCIO:	
ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - 1407/85000	10.000,00

d) MIRASSOL:	
1. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MIRASSOL - 0857/85000	10.000,00
2. ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE DE SANTA RITA DE CÁSSIA - 0390/85000	10.000,00
e) SÃO FRANCISCO:	
PROMOÇÃO ASSISTENCIAL DE SÃO FRANCISCO - PROASF - 0738/85000	8.000,00
f) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:	
1. ASSOCIAÇÃO MATERNA DE ORIENTAÇÃO E REEDUCAÇÃO - AMOR - 2232/85000	10.000,00
2. CASA DO CAMINHO - 3549/96000	10.000,00
3. CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ROSA DE SARON - 0876/85000	10.000,00
4. CENTRO SOCIAL PARQUE ESTORIL - 2087/85000	10.000,00
5. RAQUEL - CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA - 0877/85000	8.000,00
6. SOCIEDADE EVANGÉLICA LAR DE BETÂNIA - SELB - 1831/85000	10.000,00
7. SOCIEDADE IRMÃ ESTELITA - 0879/85000	10.000,00
g) TABAPUÁ:	
LAR DOS POBRES JOANA D'ARC - 2133/85000	10.000,00
h) TANABI:	
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI - 0880/85000	10.000,00
i) URÂNIA:	
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE URÂNIA - 3262/93000	10.000,00
j) URUPES:	
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DE URUPES - 2776/88000	10.000,00
k) VOTUPORANGA:	
SOCIEDADE ESPÍRITA CASA DO CAMINHO - 2948/89000	10.000,00
XIII - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA:	
a) AURIFLAMA:	
LAR ESCOLA E CRECHE BERCÁRIO SÃO JOÃO BATISTA DE AURIFLAMA - 1149/85000	8.000,00
b) BIRIGUI:	
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA IMACULADA CONCEIÇÃO - 3113/91000	10.000,00
c) BURITAMA:	
LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LÉLES - 0928/85000	10.000,00
d) CLEMENTINA:	
SERVIÇO DE PROMOÇÃO HUMANA DE CLEMENTINA - 0929/85000	10.000,00
e) GUARARAPES:	
CENTRO SOCIAL ESCADINHA DO CEÚ - 0942/85000	10.000,00
XIV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:	
a) DRACENA:	
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR DE DRACENA - APMD - 2259/85000	10.000,00
b) EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA:	
ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - 2777/88000	8.000,00
c) INÚBIA PAULISTA:	
CRECHE E CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR DE INÚBIA PAULISTA - 2439/85000	10.000,00
d) JUNQUEIRÓPOLIS:	
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTONIO DE JUNQUEIRÓPOLIS - 2217/85000	10.000,00
e) LUCÉLIA:	
1. CRECHE E CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR ANA MARIA JAVOUHEY DE LUCÉLIA - 0902/85000	10.000,00
2. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE LUCÉLIA - 1497/85000	10.000,00
f) MIRANTE DO PARANAPANEMA:	
CENTRO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA - 2929/89000	10.000,00
XV - DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FRANCA:	
a) PATROCÍNIO PAULISTA:	
1. ASSOCIAÇÃO PATROCINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1080/85000	10.000,00
2. CENTRO COMUNITÁRIO MARIA DO ROSÁRIO - 0792/85000	10.000,00
b) PEDREGULHO:	
CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO - 1281/85000	10.000,00
c) RESTINGA:	
CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA - 1083/85000	10.000,00
d) RIFAINA:	
CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR - 2680/87000	10.000,00
e) SÃO JOAQUIM DA BARRA:	
1. CASA DA MÃE POBRE BITTENCOURT SAMPAIO - 1244/85000	10.000,00
2. LAR E ESCOLA JOSÉ OLINTHO FORTES JUNQUEIRA - 3264/93000	10.000,00
f) SÃO JOSÉ DA BELA VISTA:	
CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ - 1878/85000	10.000,00
Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35005.001.15.081.0486.2142.0001 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 subvenções sociais-outras do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1997	
MÁRIO COVAS	
Marta Teresinha Godinho	
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social	
Walter Feldman	
Secretário-Chefe da Casa Civil	

**Antônio Angarita**  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de outubro de 1997.  
(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

**DECRETO Nº 42.509, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997**

*Dá nova redação ao artigo 5.º do Decreto n.º 40.250, de 1.º de agosto de 1995, que fixa a frota de veículos das unidades orçamentárias da Secretaria da Saúde e Autarquias vinculadas*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**Decreta:**  
Artigo 1.º - O artigo 5.º do Decreto n.º 40.250, de 1.º de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Artigo 5.º - A frota de veículos da Coordenadoria de Saúde do Interior fica fixada nas seguintes quantidades:  
I - Grupo "S-1" - 24 (vinte e quatro) veículos;  
II - Grupo "S-2" - 274 (duzentos e setenta e quatro) veículos;  
III - Grupo "S-3" - 26 (vinte e seis) veículos;  
IV - Grupo "S-4" - 419 (quatrocentos e dezenove) veículos."  
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 41.730, de 23 de abril de 1997.  
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
José da Silva Guedes  
Secretário da Saúde  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antônio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 18 de novembro de 1997.

**DECRETO Nº 42.510, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997**

*Dispõe sobre a criação de unidades escolares*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**Decreta:**  
Artigo 1.º - Ficam criadas, nas Delegacias de Ensino adiante enumeradas, das Coordenadorias de Ensino indicadas, as seguintes unidades escolares:  
I - Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo:  
a) na 1.ª Delegacia de Ensino, a EEPSP Jardim do Tiro;  
b) na 11.ª Delegacia de Ensino, a EEPSP Jardim Iguatemi e a EEPSP Jardim Rodolfo Pirani;  
c) na 21.ª Delegacia de Ensino, a EEPSP Jardim Centenário;  
d) na Delegacia de Ensino de Suzano, a EEPSP Conjunto Habitacional Parque Dourado II, no Município de Ferraz de Vasconcelos;  
e) na Delegacia de Ensino de Itapeverica da Serra, a EEPSP Bairro Crispim II, no Município de Itapeverica da Serra;  
f) na Delegacia de Ensino de Itaquaquecetuba, a EEPSP Jardim São Paulo e a EEPSP Jardim Carolina, no Município de Itaquaquecetuba;  
g) na Delegacia de Ensino de Itapevi, a EEPSP da Vila Eunice, no Município de Jandira;  
h) na Delegacia de Ensino de Taboão da Serra, a EEPSP Jardim da Luz, no Município de Embu;  
i) na 1.ª Delegacia de Ensino de Guarulhos, a EEPSP Jardim Santa Clara/Jardim Rossi, no Município de Guarulhos;  
j) na Delegacia de Ensino de Ribeirão Pires, a EEPSP Jardim Novo Horizonte, no Município de Rio Grande da Serra;  
l) na 1.ª Delegacia de Ensino de Santo André, a EEPSP Conjunto Residencial Centre Ville, no Município de Santo André;  
II - Coordenadoria de Ensino do Interior:  
a) na Delegacia de Ensino de Birigui, a EEPSP Conjunto Habitacional Theresia Maria Barbieri, no Município de Birigui;  
b) na 4.ª Delegacia de Ensino de Campinas, a EEPSP Núcleo Habitacional Vila Nova/Bairro Mauro Marcondes, no Município de Campinas.  
Artigo 2.º - A Secretaria da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior.  
Artigo 3.º - A Secretaria da Educação designará o pessoal técnico-administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades escolares ora criadas segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 37.185, de 5 de agosto de 1993, com a redação dada pelos Decretos n.º 38.981, de 1.º de agosto de 1994, n.º 40.742, de 29 de março de 1996 e n.º 29.499, de 5 de janeiro de 1989.  
Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 1997.  
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
Teresa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antônio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 18 de novembro de 1997.

**DECRETO Nº 42.511, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997**

*Outorga poderes ao Secretário de Energia para os fins que especifica*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 47, inciso I e parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo e na conformidade da Lei n.º 1.996, de 23 de maio de 1979,  
**Decreta:**  
Artigo 1.º - Ficam outorgados poderes ao Secretário de Energia, DAVID ZYLBERZTAJN, para, representando o Estado de São Paulo, assinar contratos de concessão de distribuição e de geração de energia elétrica da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, na qualidade de Interventor Delegatário.  
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antônio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 18 de novembro de 1997.

**DECRETO Nº 42.497, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997**

*Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica*

**Retificação do D.O. de 18-11-97**  
No referendo, leia-se como segue e não como constou:  
MÁRIO COVAS  
Marta Teresinha Godinho  
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social  
Sebastião Soares de Farias  
Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
Antônio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

**ATOS DO GOVERNADOR**

**Decreto de 18-11-97**  
**Designando, com fundamento no art. 2.º do Dec. 42.043-97, Valéria Zorzog Vorlander para, como representante do Ministério da Cultura, integrar a Comissão Especial para o Parque da Independência, incumbida de realizar estudos para a preservação daquele sítio histórico.**  
**Despachos do Governador, de 18-11-97**  
No Of. SECOA-59-97 (PB-9.083-97) em que é interessada a Secretaria da Fazenda sobre designação de membros para a 1.ª Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução dos autos e nos termos dos arts. 278, § 1.º e 279, da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Ricardo Gomes Corrêa, RG 3.212.982, Procurador do Estado Nível I, de Laércio Antonio de Oliveira, RG 4.967.742, Assistente Técnico da Fazenda Estadual III, de Maria Inês Meijas, RG 7.387.805, Assistente Técnico de Gabinete II, para, sob a presidência do primeiro integrarem a 1.ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Fazenda, pelo prazo de 2 anos, assim como aprovo a designação de Luciane Cristina Valente Villar, RG 18.666.569-6, Assistente Técnico da Fazenda Estadual I e de Ana Maria Meijas Caparelli, RG 5.822.988, Assistente Técnico de Gabinete II, para exercerem a função de suplente dos componentes do referido Colegiado, em seus impedimentos legais, exceto o Presidente."  
Na Exp. Mot. 306-97-ARH (PB-9864-97) em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública sobre recondução de membro suplente da Comissão Processante Permanente: "Diante da manifestação do Titular da Pasta da Segurança Pública e nos termos dos arts. 278, § 1.º e 279, da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Camilo Toledo de Almeida Prado, RG 15.511.245, Agente de Telecomunicações Policial, para continuar integrando, na qualidade de suplente, a Comissão Processante Permanente daquela Secretaria de Estado, por mais 2 anos, a contar de 9-11-97."  
No processo SS-28.801-94 sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente da propositura do Secretário da Saúde e do parecer 1178-97, da AJG, autorizo o pagamento de R\$ 77.534,22, à empresa Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., a título de indenização, por serviços de vigilância e segurança prestados sem cobertura contratual, no período de 9-4-95 a 31-5-95, ao Estado (unidades dos extintos ERSAS 1 e 4), observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo  
**EXECUTIVO SEÇÃO I**  
Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa  
Gerente de Redação - Wanderlei Midei  
**REDAÇÃO**  
Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS - (011) 291-3344 - Ramais 221 e 426  
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 291-3344 - Ramais 220 e 235  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

**FILIAIS - CAPITAL**  
• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

**FILIAIS - INTERIOR**  
• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cgjeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-0117 - Fax (019) 278-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo  
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973  
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPRENSA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
SÉRGIO KOBAYASHI  
**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
C.G.C. 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118  
**Sede e Administração**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503  
<http://www.imesp.com.br>  
e-mail: [imesp@imesp.com.br](mailto:imesp@imesp.com.br)